

de 1941.

Art. - 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,
em 31 de agosto de 1961

Ass. Antonio Rubel França
Prefeito

Lei nº 285 de 31 de agosto de 1961.

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e
em sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "K" do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3305, de 21 de julho de 1941, para o fim de ser desapropriado por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Paraty, mediante composição amigável ou processo judicial, os imóveis em ruínas (sobrados) situados à esquerda Santa Rita nºs 14, 16 e 18 o imóvel esquina da rua Aurora, afim de ser doado ao Es

Lado do Rio de Janeiro, para instalação do
Fôro

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior são de propriedade da cidadã Isabel Hirne Mamek, medindo de frente 18 metros para a Travessa Santa Rita e 24,50 metros da frente aos fundos.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de caráter urgente, nos termos para os efeitos de que prevê o artigo 15 do citado Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de julho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Para-
ty, em 31 de agosto de 1961.

Ass. Antônio Rubel França
Prefeito